



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº. 299/2017.

Designa Servidores Público Municipais como responsáveis pela gestão administrativa e de recursos do Regime Próprio de Previdência Social no Município de Garruchos.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 1658, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Os Servidores Público Municipais Sr. **RONALDO NUNES GRAICZIK**, servidor efetivo e estável na função de Farmaceutico, Matrícula nº. 1132 como responsável pela Gestão dos recursos do FAPSGAR e Sr^a. **ELAINE IARA ABADI RODRIGUES**, servidora efetiva e estável na função de Agente Administrativo, Matrícula nº.132, como responsável pela gestão administrativa do FAPSGAR.

Parágrafo Único: Os servidores acima designados, farão jus a gratificação de serviço mensal no valor de 0,90(zero ponto noventa) do menor padrão de vencimentos dos servidores municipais de Garruchos, conforme prevê o art. 1º da lei Municipal nº. 1658, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º. A Presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

João Carlos Scotto
Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se;

